Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Assessoria Especial

Decisão n.º 51/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 16 de maio de 2024.

DECISÃO FINAL DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024 SEJUS/DF

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0001-19, que, em síntese, requer que seja reavaliada a nota da recorrente, com a consequente habilitação no certame após cumprimento da diligência.

2. O recurso foi submetido à análise da Comissão Especial de Seleção que exarou manifestação por meio da Decisão nº 2/2024 - SEJUS/SECEX/COM-PORT345/2024 (141109732).

3. Nesse sentido, os autos foram remetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa, que concluiu em sua Nota Jurídica nº 284/2024 - SEJUS/AJL (141159076), no item 2.2 DO RECURSO DA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC):

> (...)
>
> No que diz respeito aos critérios adotados pela Comissão de Seleção para avaliar os tópicos alegados em recurso, observa-se que seguiram rigorosamente o edital, como os previstos no item 7.1 – Seleção da proposta - e especialmente o item 7.2 – Critérios de seleção.
>
> (...)
>
> Destarte, diante da ausência da comprovação da juntada dos documentos exigidos, no qual se sujeitam a prazo determinado pelo Edital, e considerando que a Comissão reexaminou minunciosamente tópicos pugnados pela requerente em sede recurso, conclui-se a decisão da Comissão está bem fundamenta ao se valeram dos critérios previamente estabelecidos naquele instrumento convocatório.

4. Considerando que a recorrente não apresenta argumentos que demonstram equívoco da Comissão de Seleção nas decisões referentes aos julgamentos dos recursos apresentados contra o Resultado Provisório que, inclusive, não ocasionaram a alteração de classificação da recorrente no Resultado Definitivo, o recurso deve ser indeferido, conforme item 9.1.5 do Edital.

5. Diante do exposto, corrobora-se a decisão tomada pela Comissão Especial de Seleção.

6. Por todo o exposto, delibera-se pelo conhecimento do recurso interposto pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), inscrita no CNPJ nº 33.621.384/0001-19, indeferindo-o, mantendo a classificação divulgada por meio do Aviso de Divulgação do Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEJUS/DF, publicado no DODF nº 36-A, de 07 de maio de 2024.

7. Retornem os autos à Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEJUS/DF para ciência e providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/05/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141160512** código CRC= **FB17E00B**.

Criado por poliana.ligiane, versão 6 por lais.guedes em 16/05/2024 22:22:50.